



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

LEI N.º 1.120, DE 14 DE MAIO DE 2025.

**DENOMINA A ARENA DE BEACH SOCCER LOCALIZADA NO CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL ANTÔNIO LUIZ DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no inciso I do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada "Arena Beach Soccer Dihego de Oliveira Diirr" a arena de *beach soccer* localizada no Centro Poliesportivo Municipal Antônio Luiz da Silva, no Município de Rio Novo do Sul/ES.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a confecção e instalação de placa indicativa com a denominação "Arena Beach Soccer Dihego de Oliveira Diirr" em local de fácil visualização.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 14 de maio de 2025.

**JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**  
*Prefeito Municipal*

*Lei de autoria do vereador Marcus Vinicius Oliveira de Castro.*